



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade de contratação em tela, tem por objetivo prover as demandas especificadas nas placas de homenagem das Sessões Solenes de 2023 deste Poder Legislativo, que por ora se difere das demais Sessões e deve ser celebrada com as devidas formalidades de sua solenidade. Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando demais documentos da empresa vencedora em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve: I – **Homologar** a dispensa de licitação nº **07/2023 ratificando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em anexo aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a **KAMILA DOS SANTOS ANDRADE, (CNPJ: 21.548.400/0001-06)**, pelo valor total de **R\$ 8.160,00** (oito mil cento e sessenta reais), II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Legislativo Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, em 19 de julho de 2023.

